Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

fls. 51 usa 52 e vs
Lo. nº 9

LEI Nº 1.246, DE 1º DE MARÇO DE 1.972

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS ESCOLARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, - do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a adquirir, para fins escolares, de Dona MARIA HÉLIA - FIOROTTO, pela importância de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), dentro do limite da proposta oferecida pela vendedora e inferior à avaliação administrativa levada a efeito por Comissão nomeada pela Portaria nº 8, de 17/02/1.972, o imóvel situado na Rua Roberto Clark, nº 264, esquina com a Rua Antonio Simões, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Para solvência do compromisso acima, - fica aberto, no Serviço de Finanças -~Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), que será coberto com recurso proveniente do Fundo de Participação dos Municípios, transferido do exercício de 1.971 (mil novecentos e setenta e um), e depositado em conta especial no Banco do Brasil-S.A., para aplicação obrigatória em Educação e Cultura.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de março de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de março de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em obediência à Portaria nº 8, de 17/02/1.972, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal de Birigui, nós, Engº Edson Braz Najas Camargo, Engº Eurico Mattos e Engº Kazuo Sakamoto, procedemos à avaliação do prédio e respectivo terreno situados na Rua Roberto - Clark, nº 264, esquina com a Rua Antonio Simões, desta cidade.

O terreno mede 28,00 m x 32,00 m, possuindo uma área de 896,00 m^2 (oitocentos e noventa e seis metros quadrados). Baseados em recentes transações imobiliárias, avaliamos em Cr$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros) o m^2 do terreno.

A construção existente no imóvel possui 445,80 m^2 - (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros). É uma construção muito antiga, em péssimas condições de conservação. Para tanto avaliamos em Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) o m^2 de construção, como valor residual do prédio.

896,00 m^2 de terreno a Cr$ 35,00.....	Cr$	31.360,00
445,80 m^2 de construção a Cr$ 50,00.....	Cr$	22.240,00
TOTAL.....	Cr$	53.600,00

(CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS).

Na espectativa de havermos cumprido a incumbência - que nos foi determinada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Birigui, aos 28 de fevereiro de 1.972.

(ENGº EDSON BRAZ NAJAS CAMARGO)

(ENGº EURICO MATTOS)

(ENGº KAZUO SAKAMOTO)